

EMENDA DE PLENÁRIO Nº AO PRC Nº 32 /2024

(Da Mesa)

Altera o Regimento Interno da Câmara dos Deputados para dispor sobre medida cautelar de suspensão do exercício do mandato parlamentar.

O parágrafo único do art. 15 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados passa a vigorar com a seguinte redação, renumerando-o como § 1º em virtude do presente PRC incluir o § 2º.

“Art. 15.

§ 1º Em caso de matéria inadiável, poderá o Presidente, ou quem o estiver substituindo, decidir, *ad referendum* da Mesa, sobre assunto de competência desta, exceto no caso do inciso XXX deste artigo.

.....
(NR)

Sala da Comissão, 11 de junho de 2024

**Deputada ADRIANA VENTURA
NOVO/SP**

Apresentação: 11/06/2024 19:35:41.603 - PLEN
EMP 3 => PRC 32/2024
EMP n.3



* C D 2 4 6 4 0 6 3 6 6 5 0 0 *



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246406366500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura e outros



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Da Sra. Adriana Ventura)

Altera o Regimento Interno da Câmara dos Deputados para dispor sobre medida cautelar de suspensão do exercício do mandato parlamentar.

Assinaram eletronicamente o documento CD246406366500, nesta ordem:

- 1 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 2 Dep. Kim Kataguiri (UNIÃO/SP) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD

